



## EDITAL PPGL 001/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Retificado em 29 de março de 2023.

A Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de Santa Maria torna público que estão abertas inscrições para processo seletivo para concessão de bolsas de estudo a candidatos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGL/UFSM, ingressantes em 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital, na Política de Bolsas do PPGL, de 19 de fevereiro de 2019, e no Regulamento do Programa de Demanda Social - Portaria N.º 76, de 14 de abril de 2010.
- 1.2 Exigir-se-á do discente contemplado o cumprimento daquilo que está estabelecido na Política de Bolsas do PPGL e no Regulamento de Programa de Demanda Social.

#### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrição e envio da documentação da documentação obrigatória (via e-mail)	de 24/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas	31/03/2023
Divulgação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	05/04/2023
Pedidos de reconsideração	06/04/2023
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	07/04/2023
Implementação das bolsas com vigência a contar de abril de 2023	13/04/2023 a 14/04/2023
Implementação das bolsas com vigência a contar de maio de 2023	04 e 05/05/2023

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1. A distribuição das bolsas será feita em ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação outorgada na Tabela de Avaliação da Produção Acadêmica.
- 3.2. As cotas de bolsa serão distribuídas equitativamente entre as duas Áreas de Concentração.
- 3.3. Em caso de número ímpar de bolsas, a bolsa excedente será concedida ao candidato suplente com a maior nota, independente da área.



3.4. Em caso de empate entre candidatos com notas iguais, o critério de desempate privilegiará o candidato com a nota mais alta no Memorial Descritivo da prova de seleção; persistindo o empate, será privilegiado o candidato mais velho.

#### **4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

4.1. Para o curso de Mestrado:

4.1.1. Serão distribuídas cinco (5) cotas com vigência a contar de abril de 2023, que serão distribuídas conforme segue:

4.1.1.1. Duas cotas para cada área de concentração.

4.1.1.2. A cota excedente será distribuída ao candidato suplente com a maior nota, independente da área.

4.1.2. Outras três (3) cotas com vigência a contar de maio de 2023, que serão distribuídas conforme segue:

4.1.2.1. Duas (2) cotas para os candidatos suplentes da área que não foi contemplada pela cota excedente.

4.1.2.2. Uma (1) cota para candidato suplente da área que foi contemplada pela cota excedente.

4.2. Para o curso de Doutorado:

4.2.1. Serão distribuídas nove (9) cotas com vigência a contar de abril de 2023, que serão distribuídas conforme segue:

4.2.1.1. Quatro (4) cotas para cada área de concentração.

4.2.1.2. A cota excedente será distribuída ao candidato suplente com a maior nota, independente da área.

#### **5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSA**

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGL;

5.2 Atender aos requisitos para concessão de bolsa, definidos no Art. 9º da Portaria N.º 76, de 14 de abril de 2010;

5.3 Não ter abandonado ou cancelado o curso de Mestrado e/ou Doutorado no caso de ter recebido bolsa do PPGL em ocasiões anteriores;

5.4 Não ter pendências quanto à conclusão do Mestrado, caso seja doutorando.

#### **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada via e-mail, no período previsto pelo Cronograma, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

6.2. O(A) candidato(a) deverá enviar para o email [ppgletras@uol.com.br](mailto:ppgletras@uol.com.br) a documentação obrigatória descrita no item 6.

6.3. O não envio da documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

6.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico do PPGL, na data prevista pelo Cronograma.

6.5. Não há reconsideração para o indeferimento de inscrições.

#### **7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

7.1. Formulário de Solicitação de bolsa (Anexo I) preenchido e assinado (não será aceita a assinatura digitalizada e colada no documento);

7.2. Diploma do Mestrado ou Declaração do curso de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do diploma (apenas para candidatos às bolsas de Doutorado);

7.3. Tabela para Registro de Produção Intelectual e Técnica para Fins de Avaliação de Produção Discente (Anexo II para o Mestrado e Anexo III para o Doutorado), referente aos últimos 7 anos (a



contar de janeiro de 2016), devidamente preenchido **e-assinado**, em PDF, seguido das cópias dos documentos comprobatórios ordenados rigorosamente na sequência da referida tabela. Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação ou aceite, o comprovante **impresso** do Qualis mais recente do periódico (consultar em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Para fins de avaliação, será considerado o Qualis na Área de Linguística e Literatura.

7.3.1. Somente produções comprovadas terão a pontuação correspondente outorgada.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1.. O cadastro da bolsa deverá ser solicitado via PEN – Processo Eletrônico Nacional, no período previsto pelo Cronograma (item 2). O tutorial para abertura do processo está disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/cadastro-de-bolsa-demanda-social-capes/>

8.2. Deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:

8.2.1. Formulário de Cadastro DS (disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/bolsas/formularios-e-manuais/>);

8.2.2. Comprovante de dados bancários;

8.2.3. Comprovante de residência.

8.2.4. Se possuir vínculo empregatício, apresentar comprovante de afastamento integral, sem percepção de vencimentos.

8.3. O candidato que não apresentar a documentação conforme as normas da CAPES não terá a bolsa implementada e a cota será repassada ao suplente, obedecendo a ordem de classificação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As informações prestadas e a conferência dos documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do PPGL (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras>) nas datas previstas pelo Cronograma.

9.3 . Os pedidos de reconsideração, com as devidas justificativas, deverão ser solicitados ao PPGL pelo email [ppgletras@ufsm.br](mailto:ppgletras@ufsm.br), com o assunto “Reconsideração Edital 001/2023/PPGL” e “nome do candidato”, na data prevista pelo Cronograma.

9.4 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Bolsas do PPGL.

Santa Maria, 24 de março de 2023.

Evellyne Patrícia Figueiredo de Sousa Costa  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGL/UFSM



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, área de concentração em Estudos \_\_\_\_\_, venho por meio deste encaminhar os documentos para minha candidatura ao Edital n.º 001/2023/PPGL de seleção de candidatos a bolsas para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Declaro que li e concordo com as seguintes normativas, estando ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me a elas:

- Portaria N.º 76 de 14 de abril de 2010, que do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES;
- Portaria Conjunta CAPES-CNPq N.º 1 de 15 de julho de 2010;
- Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, de 11 de dezembro de 2015;
- Política de Bolsas do PPGL, de 19 de fevereiro de 2019.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA - MESTRADO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de concentração: ( ) Estudos Linguísticos ( ) Estudos Literários

N.º	Produção	Pontos	Pontos informados pelo (a) candidato (a)	Pontuação outorgada pela Comissão
01	Artigos publicados ou aceitos em revistas A1 e A2 nos últimos 05 (cinco) anos	0910 pontos por publicação		
02	Artigos publicados ou aceitos em revistas A3 e A4 nos últimos 05 (cinco) anos	08 pontos por publicação		
03	Artigos publicados ou aceitos em revistas B1; e B2 <del>e B3</del> nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por publicação		
04	Artigos publicados ou aceitos em revistas B3 e B4 <del>e B5</del> nos últimos 05 (cinco) anos	0304 pontos por publicação		
05	Artigos publicados ou aceitos em revistas B5 e C ou fora do estrato <i>Qualis</i> (com ISSN)	01 ponto 02 pontos por publicação		
06	Capítulos publicados em livros internacionais nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por publicação		
07	Capítulos publicados em livros nacionais nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por publicação		
08	Organização de Livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial.	08 pontos por organização		
09	Livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial.	15 pontos por publicação		
10	Livro de caráter artístico ou literário que contenham com comissão editorial ou que possuam um histórico reconhecido de publicação científica relevante.	15 pontos por publicação		
11	Apresentação de pôster em eventos científicos internacionais nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por apresentação		
12	Apresentação de pôster em eventos científicos nacionais nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por apresentação		

N.º	Produção	Pontos	Pontos informados pelo (a) candidato (a)	Pontuação outorgada pela Comissão
13	Apresentação de comunicação em eventos científicos internacionais nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por apresentação		
14	Apresentação de comunicação em eventos científicos nacionais nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por apresentação		
15	Participação, como orientando, em projetos de iniciação científica na graduação.	03 pontos por projeto, por semestre (máximo 12 pontos)		
16	Participação, como orientando, em projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação.	02 pontos por projeto, para cada semestre de participação (máximo 18 pontos)		
17	Participação em comissões organizadoras de eventos científicos	02 pontos por evento (máximo 10 pontos)		
18	Produção de material didático	03 pontos por produção		
19	Atuação docente na Educação Básica	01 ponto por semestre (máximo 14 pontos)		
<b>TOTAL</b>				

### ANEXO III

#### TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA - DOUTORADO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de concentração: ( ) Estudos Linguísticos ( ) Estudos Literários

N.º	Produção	Pontos	Pontos informados pelo (a) candidato (a)	Pontuação outorgada pela Comissão
01	Artigos publicados em revistas A1 e A2 nos últimos 05 (cinco) anos	0910 pontos por publicação		
02	Artigos publicados em revistas A3 e A4 nos últimos 05 (cinco) anos	08 pontos por publicação		
03	Artigos publicados em revistas B1, e B2 e B3 nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por publicação		
04	Artigos publicados em revistas B3 e B4 nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por publicação		
05	Capítulos publicados em livros internacionais nos últimos 05 (cinco) anos	06 pontos por publicação		
06	Capítulos publicados em livros nacionais nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por publicação		
07	Livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial.	15 pontos por publicação		
08	Livro de caráter artístico ou literário que contenham comissão editorial ou que possuam um histórico reconhecido de publicação científica relevante.	15 pontos por publicação		
09	Organização de Livros de caráter científico, publicados em editoras que contenham comissão editorial.	08 pontos por organização		
10	Apresentação de comunicação em eventos científicos internacionais	05 pontos por apresentação		
11	Apresentação de comunicação em eventos científicos nacionais	03 pontos por apresentação		
12	Apresentação em mesas redondas em eventos científicos internacionais	06 pontos por apresentação		



N.º	Produção	Pontos	Pontos informados pelo (a) candidato (a)	Pontuação outorgada pela Comissão
13	Apresentação em mesas redondas em eventos científicos nacionais	05 pontos por apresentação		
14	Apresentação de conferências e/ou palestras	08 pontos por apresentação		
15	Tradução de artigo ou capítulo de caráter científico	07 pontos por publicação		
16	Tradução de livro	13 pontos por publicação		
17	Produção de material didático	03 pontos por produção		
18	Atuação docente na Educação Básica	01 ponto por semestre (máximo 14 pontos)		
<b>TOTAL</b>				

NUP: 23081.042395/2023-65

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
4	Edital de seleção de bolsista de mestrado/doutorado (134.611)	Edital_PPGL_2023_001 - Retificado em 29 de março de 2023.pdf

**Assinaturas**

29/03/2023 20:07:59

EVELLYNE PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUSA COSTA (Coordenador(a) de Curso)  
08.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG LETRAS - CPPGL



Código Verificador: 2559665

Código CRC: fa733898

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>